

DA MOBILIDADE DE PESSOAS NA EUROPA: IMIGRAÇÃO REGULAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**MOBILITY OF PEOPLE IN EUROPE: REGULAR IMMIGRATION AND ECONOMIC DEVELOPMENT**

Claudio Alberto Gabriel Guimarães¹
Bruno Miguel Fena Torres²

RESUMO

O continente europeu sempre foi uma região de acolhimento de refugiados e de migrantes, constituindo-se, assim, numa região com especial atratividade para os fluxos migratórios. A mobilidade internacional de pessoas não é um fenômeno recente, sucedendo em todo o mundo e há vários séculos. Na última década, a Europa tem sido marcada pela intensificação de fluxos migratórios, principalmente do Médio Oriente e da África Subsaariana, resultante de conflitos armados e de perseguições. Em tal contexto, intenta-se investigar se este movimento de pessoas, indissociável da perspectiva econômica, pode afetar de forma negativa e generalizada o espaço europeu ou, em sentido contrário, se pode se constituir como benéfico, inclusive, por se constituir como fator de rejuvenescimento de um continente envelhecido demograficamente. É nesta abordagem metodológica quali-quantitativa, a partir de fontes bibliográficas, que se foca a importância da

¹ Promotor de Justiça do Estado do Maranhão. Especialista em Direito, Estado e Sociedade pela Universidade Federal de Santa Catarina. Especialista em Docência Superior pela Universidade CEUMA - UNICEUMA. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Mestre em Gestão de Segurança pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna - ISCPPI, Doutor em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com área de concentração em Direito Penal. Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com área de concentração em Criminologia. Pós-Doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – FDUL, com área de estudos em Teoria da Pena. Professor Pesquisador do CNPq e da Universidade CEUMA – UNICEUMA. Coordenador do Núcleo de Pesquisas em Violência e Cidadania – NEVIC da Universidade CEUMA - UNICEUMA. Professor da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, Professor Adjunto da Universidade Federal do Maranhão dos cursos de graduação e do Programa de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça. Universidade Federal do Maranhão – UFMA . Universidade Ceuma – UNICEUMA. Maranhão - Brasil. ORCID iD: [h https://orcid.org/0000-0003-3790-8808](https://orcid.org/0000-0003-3790-8808) **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/7560021977120603> E-mail: calguimaraes@yahoo.com.br

² Oficial de Polícia da Polícia de Segurança Pública Portuguesa - PSP. Investigador Assistente integrado do Centro de Investigação do Instituto Superior de Ciências Policiais (ICPOL) e Segurança Interna (ISCPPI) de Lisboa, Portugal. Professor do Programa de Mestrado em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna - ISCPPI. Mestre em Ciências Policiais, com área de concentração em Criminologia e Investigação Criminal, pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna - ISCPPI. Doutorando em Relações Internacionais: Geopolítica e Geoeconomia da Universidade Autónoma de Lisboa - UAL. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna - ISCPPI – LISBOA – Portugal. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-3673-8598> URL: <http://europass.cedefop.europa.eu> E-mail: torres.bruno20@gmail.com

migração, com especial incidência na caracterização da população requerente de asilo, na mitigação da tendência demográfica e processo de envelhecimento populacional no mercado de trabalho e consequente sustentabilidade econômica dos países europeus.

Palavras-chave: Economia, Europa, população envelhecida, fluxo migratório, migração internacional.

ABSTRACT

The European continent has always been a region that welcomes refugees and migrants, thus constituting a region with special attractiveness for migratory flows. International mobility of people is not a recent phenomenon, occurring worldwide and for several centuries. In the last decade, Europe has been marked by the intensification of migratory flows, mainly from the Middle East and Sub-Saharan Africa, resulting from armed conflicts and persecutions. In such context, the intention is to investigate whether this movement of people, inseparable from the economic perspective, can affect the European space in a negative and generalized way or, in the opposite sense, if it can be beneficial, including, as a factor of rejuvenation of a demographically aged continent. It is in this qualitative and quantitative methodological approach, specifically bibliographic, that the importance of migration is focused, with a special focus on the characterization of the asylum-seeking population, on the mitigation of the demographic trend and the process of population aging in the labor market and the consequent economic sustainability of European countries.

Keywords: Economy, Europe, aged population, migratory flow, international migration.

INTRODUÇÃO

Para que serve a Ciência?

Esse é um questionamento que vem sendo feito e respondido ao longo dos últimos séculos da história da humanidade, acompanhando e informando toda a evolução sobre o assunto.

Várias foram as fases desse caminhar, no qual as explicações místicas sobre os fenômenos da natureza e, em seguida, sobre os fenômenos sociais, foram paulatinamente sendo substituídos por enfoques pautados na razão humana.

Atualmente existe um consenso de que a Ciência tem como principal escopo investigar questões relativas à realidade que permeia a sociedade, com o fim precípua de melhorar as condições de existência dos seres humanos no planeta.

Essa perspectiva parece estar mais atrelada às ciências da natureza vez que, pragmaticamente analisando, a busca por medicamentos, insumos e técnicas agrícolas, produtos menos poluentes,

enfim, novas tecnologias ligadas à química, física e biologia, por exemplo, tendem a atender de maneira mais direta às necessidades de existência das pessoas, trazendo a reboque questionamentos sobre a cientificidade de tudo que não pertence a esse campo do conhecimento.

Entretanto, perante a complexidade das relações sociais, que se erigem como enormes desafios para a implementação e manutenção de um mínimo existencial digno para as pessoas, as Ciências Sociais emergem como campo propício para a produção de um conhecimento necessário a esse desiderato, mostrando-se, imprescindível, também, para o desenvolvimento da humanidade.

Assim, pela via da pesquisa e produção do conhecimento que propicie um melhor entendimento da realidade – pautado na compreensão de que o objeto das Ciências Sociais é histórico, portanto, dinâmico, qualitativo e, por ser socialmente condicionado, inexato – as questões epistemológicas vêm sendo superadas e, como consequência, pela via de desenvolvimento de métodos e técnicas de pesquisa que agregam um maior rigor metodológico, as indagações sobre a cientificidade das Ciências Sociais parecem estar sendo superadas.

Logo, defende-se a ideia, segundo a qual, tão importante quanto fórmulas químicas, físicas ou matemáticas, que caracterizam as Ciências Exatas, é extremamente necessário, para o desenvolvimento das sociedades humanas, que seja investigado o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes que permeiam o existir das pessoas³. Com esse entendimento podemos afirmar que a Ciência, no campo das relações humanas, contribui de forma decisiva para superar, inclusive, preconceitos, geralmente pautados em uma análise superficial e lastreada, apenas, no senso comum, como é o caso dos fenômenos que levam ao racismo e à xenofobia.

Em razão de todo o exposto, acabamos por chegar no objeto do presente estudo, ou seja, tencionamos investigar as possibilidades de contribuição que a imigração transnacional pode trazer para o desenvolvimento dos países que compõem o Continente Europeu.

As projeções da dinâmica populacional na Europa, principalmente na última década, relevam uma transição demográfica sem precedentes na história, apontando para um preocupante envelhecimento populacional.

Se, por um lado, o envelhecimento da população de um país ou região se apresenta como um desafio ao desenvolvimento e à sustentabilidade econômica, por outro, pode ser encarado como possibilidade para que se crie uma ambiência de maior tolerância social para as populações estrangeiras e imigratórias.

³ Nesse sentido, cfr., em profundidade, Minayo e Dias (2018).

Ademais, em uma abrangência mundial, os fluxos migratórios se constituíram, em maior ou menor medida, como fenômenos responsáveis pelas transformações sociais, econômicas e políticas de uma sociedade e, amiúde, se consolidaram como movimentos populacionais – com destaque para as migrações internacionais – em resposta às necessidades de crescimento demográfico, assim como, às necessidades econômicas de uma região, país ou continente, o que pode ser apontado como uma das principais razões para que a população migratória percebesse este movimento como o reinício de uma nova vida⁴.

Em tal contexto, é possível que o fenômeno migratório possa gerar efeitos na recuperação da taxa média de envelhecimento da população contributiva e laboral e terão impacto positivo na sustentabilidade e equilíbrio econômico e financeiro de países que caminham para baixas taxas de natalidade e envelhecimento populacional.

Metodologicamente, para investigação respaldada do que acima colocado como hipóteses para serem pesquisadas, articular-se-á concepções de abordagem entre teorias e realidade empírica para, através da reflexão crítica e análise desta realidade, ao final, poder-se alcançar um resultado analítico passível de ser categorizado como científico.

Nesse prisma, procuraremos demonstrar, através de pesquisa quali-quantitativa, especialmente as análises das estatísticas disponíveis sobre países da União Europeia com uma taxa de envelhecimento acima dos 21%, sustentadas por uma revisão bibliográfica da literatura sobre migrações e a visão sobre a deslocação em massa de pessoas, em que medida tais fenômenos poderão contribuir para o crescimento da economia europeia e para o fortalecimento dos mercados laborais.

Neste contexto, procurar-se-á fazer uma abordagem à perspectiva dos fluxos migratórios na Europa através de uma contextualização histórico-conceitual associada às migrações. Posteriormente, far-se-á um enquadramento do dinamismo e evolução populacional na Europa, demonstrando através de projeções estatísticas que alguns Estados-membros já estão na condição de *super-aged*, e cuja tendência se agravará se as políticas associadas não forem alteradas.

Por essa via de entendimento, apresentar-se-á uma relação entre a mitigação do efeito da transversalidade do envelhecimento populacional, através de um novo conceito introduzido - as migrações de substituição –, e, concretamente, a figura do requerente de asilo.

Do exposto, percebe-se, que o objetivo geral deste estudo debruça-se sobre a importância da imigração internacional regular no desenvolvimento econômico da Europa, pretendendo-se, assim, analisar se os fluxos imigratórios, tomando como exemplo os elementos caracterizadores dos

⁴Sobre a história das migrações, cfr., Castles (2000, p. 73 e ss.).

imigrantes requerentes de asilo pela primeira vez registrados nos anos de 2014 e 2015, serão suficientes para a recuperação, quer da taxa de envelhecimento populacional, quer da economia europeias.

1. Uma breve perspectiva histórica dos fluxos migratórios na Europa

Os fluxos migratórios no continente europeu, uma região de desenvolvimento e de atração de migrações, não são uma realidade nova. No século XX, registraram-se grandes deslocamentos de massas de pessoas das quais destacamos, pela sua amplitude e impacto, as duas Grandes Guerras e a Guerra Fria, as quais consideramos serem um termo de comparação ao fluxo de migrantes vivido no decurso desta última década.

O fenómeno da fuga maciça de pessoas oriundas do Norte de África e Médio Oriente para a Europa, principalmente desde 2014, tem provocado nos Estados-membros da União Europeia uma grande preocupação em sua área de gestão e meio comunitário, que a observam como um misto de ameaça e oportunidade. Este fenómeno, sob as premissas do medo de uma invasão migratória clandestina, os riscos de desemprego dos trabalhadores autóctones e a perda de identidade nacional, têm testado a estrutura da União Europeia, em especial o espaço Schengen, enquanto área de livre circulação de pessoas, sem fronteiras internas e com uma fronteira externa comum.

Historicamente, as fronteiras mediterrâneas sempre se constituíram como uma porta de entrada na Europa, e nos últimos anos, desde 2014 e 2015, esse fenómeno aumentou consideravelmente, principalmente através de uma parcela significativa de pessoas que foram obrigadas a fugir dos seus países de origem, por força de conflitos armados e violência generalizada, maioritariamente, refugiados ou requerentes de asilo.

Em consequência, num desafio imposto por este fenómeno migratório internacional e dado o seu impacto nos campos sociológico, económico e das Relações Internacionais, exasperado quer nos países de origem quer nos de acolhimento, impõe-se uma breve contextualização e reflexão de alguns acontecimentos associados aos fluxos migratórios ocorridos no continente europeu.

1.1 As migrações na Europa: uma introdução ao fenómeno

Dissertar acerca das migrações é discorrer sobre um fenómeno extensivo a todo o espectro temporal da história das sociedades, do qual podem se originar benefícios, assim como, questões envolvidas em controvérsias, mas que fazem igualmente parte da fonte de progresso das civilizações. O poder, cujas relações nunca foram uma constante, a ocupação de território, os mercados, as questões

étnicas, religiosas e políticas, os avanços tecnológicos e as doenças e moléstias sempre estiveram na base das vagas da deslocação massiva de pessoas na Europa, que acabaram por se concretizar como profundas mudanças demográficas e culturais⁵.

A documentação existente dos processos migratórios na Europa remontam ao século XI, tendo-se conhecimento que no continente Europeu se intensificaram os fluxos migratórios desde o século XIX⁶ porém, pela recorte e necessidade de aprofundamento deste estudo, cronologicamente demarca-se o terceiro período⁷ da história das migrações internacionais – o período do pós-Primeira Guerra Mundial – até o período após o final da Segunda Grande Guerra, como o lapso temporal onde será desenvolvida e aprofundada a temática, por considerarmos ser o ponto fundamental da história migratória no continente.

Entre 1914 e 1918, como consequência da devastação gerada pela Primeira Guerra Mundial, tornaram-se refugiados⁸ cerca de dez milhões de pessoas⁹. Deste fenômeno resultou que, em Viena, foi levado a efeito um primeiro teste ao sistema de acolhimento de cerca de 70 mil judeus refugiados¹⁰. Oriundos de uma ambiência beligerante e sem perspectivas, aos refugiados, dentre outras iniciativas e com o propósito de facilitação de retorno aos seus países de origem, foi determinado que

⁵ Assim, Hoerder (1996).

⁶ O crescimento populacional sem precedentes, fruto do capitalismo e modernização da Revolução Industrial, originou que os fluxos migratórios da periferia se deslocassem para o centro do continente (Okolski, 2009).

⁷ Historicamente podem identificar-se outros dois anteriores períodos de migrações. O primeiro, o período mercantilista capitalista (1500-1800), fruto de processos de colonização e de crescimento econômico (Massey, 2003), no qual as migrações na Europa ocorreram em locais desabitados de algumas zonas da América, de África, da Ásia e da Oceânia (Tinker, 1995; Altman, 1995), sendo os migrantes organizados por classes: agrária, empresários e artesões, empresas produtoras de matérias primas para o crescimento da economia e os condenados, enviados para as colônias penais (Massey, 2003). O segundo período, o período da industrialização europeia e da expansão de capitalismo de origem colonial (princípio do século XIX), que forçaram a emigração de 12% da população europeia (portugueses, espanhóis, irlandeses, ingleses, alemães e suecos) para os países do Novo Mundo (América, Canadá, Brasil, Venezuela, Argentina, Austrália, Nova Zelândia e África do Sul), do qual resultou a pressão demográfica da Europa vivida na altura, potenciando o crescimento econômico e populacional dos países de destino (Hatton & Williamson, 1998; Massey, et al., 1998).

⁸ Acerca do termo “refugiado”, *vide* nosso ponto 1.2.

⁹ Em 1915, a Áustria já contava com 386 mil refugiados judeus. A Itália recebeu 40 mil, e os sobreviventes da Europa de Leste rumaram para a Europa Ocidental e América do Norte (Gatrell, 2014). A Rússia, antes da revolução de 1917, recebeu aproximadamente 25% da sua população e 250 mil armênios deslocaram-se para o Egito, a Rússia e para o Médio Oriente (Asfour, 2015; Chalabi, 2013). Sobre o assunto, *cfr.*, também, Gatrell (2008).

¹⁰ Com o propósito de assegurar a paz, a segurança e de desenvolver a cooperação entre Nações as potências vencedoras criaram um organismo, a Liga das Nações, que viesse solucionar as divergências pacificamente, através do desarmamento parcial dos Estados. Criada oficialmente em 10 de janeiro de 1920, após a entrada em vigor do Tratado de Versalhes (1919), esta sociedade fracassou e foi dissolvida em 1946, com o fim da Segunda Guerra Mundial, mas trouxe o suporte de uma reflexão acerca do conceito de “refugiado” que serviu de ponto de partida para o desenvolvimento de legislação de proteção do refugiado, migrante e apátridas, nascendo assim o ACNUR.

as mulheres fossem incentivadas a aprenderem um ofício, os homens a melhorarem a sua arte e as crianças a receberem instrução escolar.

No período compreendido entre as duas Grandes Guerras assistiu-se à desaceleração dos movimentos internacionais migratórios, resultado de uma minoração nos conflitos bélicos, assim como, da grave crise económica que se atravessava nos anos vinte¹¹. Ademais, a devastação da Europa dificultou a deslocação de pessoas, e a crise económica imposta permitiu que fossem implementadas rigorosas restrições políticas à imigração, surgindo um ligeiro reavivar da estratégia migratória nos anos trinta, potencializada nos anos quarenta com o surgimento da Segunda Grande Guerra¹² e a dinâmica dos conflitos subjacentes e, ainda, pelo crescimento económico que parecia imune aos conflitos bélicos (Holmes, 1995; Kay, 1995).

Após a destruição de grande parte da Europa, em meados de 1945 surge a necessidade de erguer e dinamizar a economia de um continente dizimado pela guerra e pelo conflito, principalmente o lado Ocidental, razão pela qual incentivaram-se as políticas migratórias com os países da África do Norte e Turquia, retomando-se assim os movimentos migratórios (World War II, 2009) perante a oferta de um conjunto de possibilidades e a perspectiva de um *El Dorado* europeu.

Em tal contexto, findada a Segunda Grande Guerra (1945), a Europa entrou no período histórico de disputas estratégicas entre as duas superpotências da Guerra Fria, e que perdurou até à extinção da União Soviética (1991)¹³. Deste, resultou um conjunto de guerras (denominadas de “guerras de procuração”), causadoras de milhares de movimentações internacionais de pessoas.

Nesse caminhar, a partir dos anos 60 e 70¹⁴, foram registrados os maiores movimentos de migrações na Europa com proveniência de países do Terceiro Mundo (Hansen, 2003). A década de 70 marca a era de entrada de migrantes nos países europeus fronteiriços com o mar mediterrâneo – Itália, Espanha e Portugal – com proveniência do Médio Oriente e da África (Fakiolas, 1995; Solé, 1995).

Não obstante os atrativos dos países europeus, nos anos 80 e 90 a migração internacional estendeu-se a países asiáticos recentemente industrializados (Loiskandl, 1995; Bun, 1995; Hugo, 1995)

¹¹ Período da história definido como a “grande depressão” (*crash* da Bolsa de Nova Iorque), facto que originou uma estagnação da economia mundial e dos movimentos migratórios em todo o mundo (Rothbard, 2000).

¹² Só entre 1933 e 1945 estima-se que 340 mil judeus tenham emigrado da Alemanha e que milhares de gregos durante a invasão tenham encontrado abrigo no Médio Oriente (Mrad, 20 de Junho de 2016). Esta guerra originou cerca de 40 milhões de deslocados na Europa (Chalabi, 2013).

¹³ É neste entremeio da história das migrações internacionais que se iniciou o denominado quarto grande período – o período das migrações pós-industriais.

¹⁴ Anteriormente, destacam-se, entre outros conflitos, a Revolução Húngara (1956) onde só em dois meses 200 mil nacionais, por questões de resistência à polícia russa, fugiram para a Áustria e a ex-Iugoslávia; entre 1945 e 1966 estima-se que cerca de um milhão, duzentos e setenta mil migrantes tenham fugido da opressão comunista para a Europa Ocidental (Refugees, 2008). Registaram-se em todo o mundo, até aos anos 60, a movimentação de 81,6 milhões de refugiados (DePillis, Saluja, & Lu, 2015)

e também ao México, onde a empregabilidade e a economia apresentavam forte crescimento em razão de um notável processo de urbanização (Mendoza, Lopéz, & Ascencio, 2009).

De volta a Europa, os conflitos étnicos vividos na guerra de 1990 na República Socialista Federativa da Iugoslávia, resultaram em cerca de 2,7 milhões de migrantes internos e de refugiados, muitos recebidos pela Áustria e Alemanha, em condições análogas às dos refugiados do Oriente Médio e do Norte de África dos dias de hoje. De tal conflito, aliado ao colapso do bloco soviético, se desencadeou um importante apoio ao plano migratório Europeu¹⁵.

Findo o período de disputas estratégicas e conflitos indiretos entre os Estados Unidos e a então extinta e desintegrada União Soviética¹⁶, retomaram-se as condições de prosperidade econômica global análogas as que se verificavam antes de se iniciar a Primeira Grande Guerra, mas que trouxeram consigo, ainda, os mesmos dilemas, a saber: a migração em contexto de uma economia em ascensão, se torna tolerada pela ambiência favorável e importância da mão de obra que representa, entretanto, também, traz imanes todos os dilemas que lhe estão subjacentes, como as questões políticas, sociais e demográficas¹⁷.

Hodiernamente, pode-se inferir que a paz e a prosperidade, reinantes então na Europa Ocidental, tem sido a razão pelo qual esta é considerada como um destino de grandes contingentes de migrantes à procura de melhores condições de vida, seja por razões econômicas, quer pela instabilidade política e social vivida nas suas pátrias, o que é estimulado, em certa medida, pelos países europeus demograficamente mais necessitados de mão-de-obra qualificada, haja vista se constituir como um reforço ao desenvolvimento econômico.

Contudo, é importante ressaltar, o virar do século trouxe um novo conjunto de fenômenos representativos de fluxos migratórios – a imigração legal, sobre a qual se debruça nosso estudo – que tem colocado em causa o acordo comum que os Estados-membros estabeleceram no pós-conflito bipolar, cuja essência é a manutenção de garantia dos direitos e bem-estar dos seus cidadãos e dos demais imigrantes que tem recebido.

¹⁵ De acordo com dados recolhidos e apresentados pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), só no ano de 2014 registou-se um movimento de pessoas que não se observava desde o final de Segunda Grande Guerra (UNHCR, 2005) atingindo os 59,5 milhões, dos quais 19,5 milhões foram refugiados. Em 2015 e 2016, registaram-se mais 2,5 milhões de pedidos de asilo em países-membros da UE (Conselho da União Europeia, 2019). Sobre o assunto, em maior profundidade, cfr. Dragostinova (2016).

¹⁶ O país foi separado em vários países independentes. As oito unidades federais passaram a ser seis repúblicas: Eslovénia, Croácia, Bósnia e Herzegovina, Macedónia, Montenegro, Sérvia; e duas províncias autónomas que ficaram com a Sérvia: Kosovo e Voivodina.

¹⁷ Os casos mais expressivos são o da Turquia onde os problemas económicos e de desempregabilidade obrigam os seus autóctones a emigrarem de qualquer forma (legal ou ilegalmente) com destino à Europa (Acma, 2002), tal como acontece com as populações do Norte de África, por razões de conflito. Para uma melhor compreensão da temática, cfr., Massey (2003).

Ademais, tais movimentos migratórios caracterizados, mais do que nunca, por uma intensa mobilidade de pessoas que está a gerar uma profunda internacionalização de valores e heterogeneidade cultural, tem colocado em causa a identidade nacional dos países da Europa, principalmente daqueles próximos, geograficamente, do Médio Oriente e África do Norte.

1.2 Da importância de uma diferenciação de conceitos: migrante, refugiado e requerente de asilo

O ato de migrar, enquanto movimento de uma população, temporário ou definitivo, de uma área para outra, é suportado pela história¹⁸ e, independentemente da classificação que lhe seja atribuído, detém um papel relevante na organização do país ou continente de destino, na configuração de um espaço, das relações sociais e construção da própria cultura e da memória de quem toma essa iniciativa, de onde surgirão novos relacionamentos interpessoais e também uma envolvência espacial.

Dada a importância de categorizar as diferentes topologias migratórias, Fairchild (1925) definiu, dentre outras categorias¹⁹, a imigração como sendo a correspondência a um movimento pacífico de entrada de pessoas ou populações de um país ou continente para outro, independentemente do cariz de entrada (permanente ou temporário) ou intenção (laboral ou residência) que lhe seja atribuída.

Conceitualmente, a migração é classificada em regular e irregular²⁰. A primeira, reconhecida como uma migração segura e ordenada, na qual a pessoa é transportada de forma regular e o seu processo é analisado de acordo com as normas vigentes, não tem implicações securitárias; por outro lado, existem situações em que o migrante é ele próprio uma vítima, haja vista a falta de amparo legal e os meios pelos quais é realizado o ato migratório, o que caracteriza o migrante irregular (Organização Internacional do Trabalho, 2006).

Já o termo refugiado surge-nos associado ao pedido de asilo religioso no século XVI em França, que se designou por Calvinismo, descrito como um movimento religioso e um sistema teológico bíblico, e também durante as guerras religiosas francesas, onde os protestantes foram intitulados de Huguenotes²¹.

Ademais, existe também o requerente de asilo e, assim, em meio a esta pluralidade terminológica, considera-se relevante fazer a distinção entre os termos migrante, requerente de asilo

¹⁸ A migração, como um direito de pedir refúgio, é um fenómeno histórico que remonta à Antiguidade bíblica, com o fluxo do povo israelita que vivia como escravo do Egito.

¹⁹ O Autor identificou igualmente a invasão, a conquista e a colonização (Fairchild, 1925, p. 2 e 9).

²⁰ Vide Anexo I – Diagrama de Migração: inter-relação entre migração regular e irregular, tráfico e contrabando.

²¹ Sobre uma perspectiva histórica de tal tema, cfr., em mais detalhes, Zolberg, Suhrke e Aguayo (1989).

e refugiado, haja vista que, embora todos caracterizem “pessoas em movimento”, frequente e erradamente, quer na opinião pública, quer na comunicação social e, por não poucas vezes, nos discursos políticos, são confundidos, podendo gerar consequências desfavoráveis, posto que, alguns governos possuem legislação e procedimentos próprios para lidar com questões afetas ao âmbito da imigração e, por outro lado, aplicam normativas nacionais e internacionais distintas sobre o refúgio e a sua proteção como refugiados (ACNUR, 2015).

Através do glossário da Organização Internacional de Migrações (OIM), facilmente se percebe que embora no plano internacional a definição de migrante (em sentido lato²²) não seja uma definição universalmente aceita, vem estabelecer que se pode aplicar “às pessoas e membros da família que se deslocam para outro país ou região a fim de melhorar as suas condições materiais, sociais e possibilidades e as das suas famílias” (OIM, 2016, p. 43). Conceitualiza a decisão de alguém que escolhe deslocar-se e assentar num outro lugar, seja dentro ou fora do seu país de origem, apenas com o propósito de alcançar de um nível de vida melhor, de melhores condições laborais ou educacionais, ou por outro motivo pessoal, que não sejam por causa de uma ameaça direta de perseguição ou morte.

A escolha de abandonar o local de origem e estabelecer-se no novo país pode ser voluntária ou forçada, o que traz a reboque a caracterização de migrante regular ou de migrante irregular, ou seja, será regular aquele que possuir uma autorização legal para viver no país para o qual se mudou e irregular aquele que simplesmente atravessou a fronteira sem autorização para o fazer. (OIM, 2016).

Associado ao migrante poderão surgir e derivar outros conceitos, entre os quais se incluiu o de refugiado, enquanto indivíduo que foge de conflitos armados ou perseguições, sendo estas as causas determinantes de abandono do país de origem, atravessando, pois, esta pessoa, fronteiras internacionais com o anseio de segurança e de se tornar um refugiado reconhecido²³ internacionalmente, com a assistência dos Estados de abrigo, do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), dentre outras organizações e associações que lidam com o problema (ACNUR, 2015).

Um ponto histórico de referência sobre a questão, nos remete ao ano de 1951, quando é editada a Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados²⁴ (CNUER, ou Convenção de

²² Para outras associações ao conceito, *vide* as definições de migrante ambiental, migrante com fins de instalação, migrante de curta e longa duração, migrante em situação irregular, migrante ilegal, migrante qualificado, migrante rural, urbano, urbano-rural, migrante com laços ancestrais, migrante económico (OIM, 2016).

²³ Pessoa que “receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país” (Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, art.º 1.º - A, n.º 2, de 1951, com as alterações introduzidas pelo Protocolo de 1967).

²⁴ É a concretização de um organismo próprio da Organização das Nações Unidas.

Genebra), instrumento originalmente criado para lidar com as questões na Europa do pós-Segunda Guerra Mundial²⁵, cujas circunstâncias eram bastantes diferentes das de hoje. Analogamente, manteve-se a vontade genérica de resolução do quesito do deslocamento forçado, com um “especial destaque ao carácter social e humanitário do problema dos refugiados e, aos poucos, foram exprimindo o desejo de que os Estados fizessem tudo o que estivesse ao seu alcance, a fim de evitar que este problema se tornasse causa de tensão entre os mesmos” (Rodrigues, 2006, p. 17-18).

Importante frisar, que entre as principais causas originárias do pedido de refúgio estão a etnia, a religião, a nacionalidade e as questões sociais e políticas, apontadas pelos próprios refugiados como determinantes para que abandonem o seu país de origem, vez que atreladas à perseguição ou as ameaças das quais são vítimas.

Assim, Com o artigo 1.º A, n.º 2, da Convenção de Genebra de 1951, surge uma definição elaborada do conceito de refugiado. Assente nas pessoas que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1 de janeiro de 1951, são obrigadas a abandonar sua terra natal e procurar a proteção de outros Estados por terem sido ameaçadas de perseguição (ou efetivamente perseguidas), por motivos de raça, religião, nacionalidade ou filiação a determinado grupo social ou político. (Convenção de Genebra, 1951)

A partir de tal conceito, Goodwin-Gill (1996) extrai e elenca quatro elementos que definem a condição de um refugiado: o refugiado terá que estar fora do seu país de origem; deve ser incapaz ou haver falta de vontade política para proporcionar a proteção ou facilitar o retorno deste, cuja causa de incapacidade ou falta de vontade é atribuída a um justificado medo de perseguição que incitou o deslocamento; a perseguição é temida por razões de raça, religião, nacionalidade ou pertença a um grupo social ou político. A estes elementos, aditamos um quinto elemento, que é a reserva temporal ao limitar a definição aos refugiados de acontecimentos anteriores ao primeiro dia de janeiro de 1951.

O conceito, através do Protocolo Adicional à Convenção sobre Refugiados de 1967, editado em consequência do aparecimento dos *New Refugges* (Joly, Kelly, & Nettetton, 1997, p. 8), é, então, estendido para um domínio que não o europeu e cessa a reserva temporal introduzida pelo CNUER, em virtude do movimento de pessoas dos anos 70, quando uma expressiva parcela procurou asilo nos países ocidentais.

É importante perceber que o estatuto de refugiado apenas é atribuído a uma pessoa se estiver enquadrado na aceção da Convenção de 1951, na qual é destacada a questão da segurança, porque

²⁵ Acerca deste assunto, *vide* Nye (2002) e Waltz (2002).

o simples motivo de não poder regressar ao país de origem não é o suficiente para que o seu pedido de asilo lhe seja concedido.

Por outro lado, um requerente de asilo é uma pessoa que tem que estar fora do seu país de origem e que “pretende ser admitida num outro país como refugiado e que aguarda uma decisão relativamente ao seu requerimento para obter o estatuto de refugiado segundo os instrumentos, internacionais e nacionais competentes” (OIM, 2016, p. 66).

Nesse âmbito, muitos dos pretendentes a asilo, chegam ao país de destino onde tentam apresentar o pedido, antes de o fazerem²⁶, sabendo-se que, em caso de indeferimento, terão que abandonar o país ou, até mesmo, poderão ser expulsos, tal como qualquer estrangeiro em situação irregular, exceto se forem autorizados a permanecer por razões humanitárias ou outros fundamentos relacionados.

Assim, poder-se-á traduzir o asilo como uma forma de proteção internacional de um Estado, no seu território, atribuída a uma pessoa que não está em condições de obter proteção do seu país de nacionalidade e/ou de residência, em especial por receio de ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a determinado grupo social ou opinião política (Eurostat, 2018).

2. Enquadramento demográfico na Europa: a evolução do envelhecimento populacional

De acordo com os dados apresentados pela União Europeia e transcritos na *World Population Prospects*, (UN, 2017), a população mundial era de quase 7,6 bilhões, da qual 10% vivem na Europa, sendo que a China e a Índia continuam a ser os dois países mais populosos do mundo, representando 19% (1.4 bilhões) e 18% (1.3 bilhões) do total global, respetivamente.

Embora mais lentamente do que num passado recente, a população mundial continua a crescer. Há dez anos atrás, os índices populacionais estavam a crescer 1,24% ao ano, ao passo que nos dias de hoje apenas cresce 1,10% ao ano. Projeta-se que a população mundial aumente pouco mais de

²⁶ Em Portugal, a Lei n.º 26/2014, de 05 de maio, estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária. O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras é a força de segurança responsável pela instrução dos procedimentos de asilo, cuja decisão sobre a admissão ou recusa de pedidos é da competência do seu diretor. A pessoa enquanto aguarda a decisão do referido pedido, recebe uma autorização de residência provisória, renovável até à decisão final. A decisão sobre a concessão ou recusa do Estatuto de Refugiado compete ao Ministro da Administração Interna, sob proposta do Comissariado Nacional para os Refugiados.

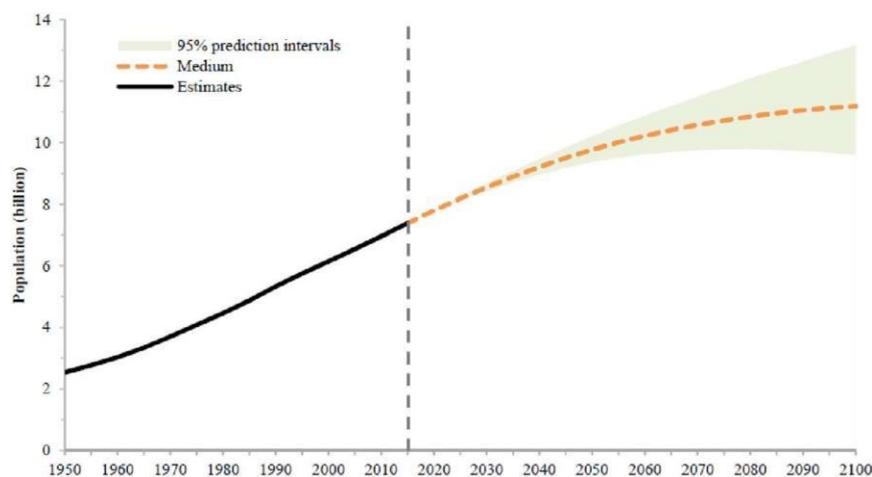
um bilhão de pessoas nos próximos 13 anos, atingindo-se os 8,6 bilhões em 2030, aumente para os 9.8 bilhões em 2050 e chegue ao patamar de 11.2 bilhões até 2100.

Na Europa, em sentido contrário, prevê-se que ocorra um decréscimo da sua população total em aproximadamente menos 100 milhões de pessoas até 2100 (Tabela 1).

Esta projeção populacional mundial futura dependerá de inerentes incertezas, relacionadas com variáveis demográficas específicas. Estes resultados de anos futuros baseiam-se na projeção de variante média, que pressupõe o declínio da fertilidade em países onde as famílias grandes ainda prevalecem e, por outro lado, um ligeiro aumento da fertilidade em vários países onde as mulheres, numa vida inteira, têm em média menos de dois nascimentos.

O certo é que nessa área muitas são as incertezas e, conseqüentemente, muitas são as projeções, Na análise da gráfico abaixo (Gráfico 1), divulgado com tendo um grau de acerto de 95%, a população global mundial ficará entre os 8.4 e os 8.7 bilhões no ano de 2030, entre os 9.4 e os 10,2 bilhões em 2050 e entre os 9.6 e os 13.2 biliões em 2100 (United Nations, 2017).

Gráfico 2 - População do mundo: Estimativa de 1950-2015 e média variante com projeção de intervalos de precisão de 95% de 2015-2100



Fonte: CITATION Uni17 \ 2070 (United Nations, 2017). *World Population Prospects: The 2017 Revision*. New York: United Nations.

Globalmente, o número de pessoas idosas (na classificação de 65 ou mais anos) está a aumentar mais rápido do que as outras faixas etárias, pois facilmente se verifica que, virtualmente, o número de idosos na população total aumentará em todos os países, cujo envelhecimento é representativo em países mais desenvolvidos.

Segundo o Relatório do *World Population Ageing* (UN, 2017), nos últimos anos o número de pessoas idosas no mundo aumentou consideravelmente e projeta-se que este processo continue a se

repetir nas próximas décadas. De acordo com a Tabela 2, esta faixa etária aumentou 48% em cinco anos, registrando-se cerca de 901 milhões de pessoas em 2015, contra 607 milhões em 2000. Até 2030, prevê-se que haja um aumento de 56%, e que em 2050 a população em discussão aumente para o dobro, atingindo quase os 2,1 bilhões.

Tabela 2 - População com 60 ou mais anos em 2015. Projeção para 2030 e 2050

	Persons aged 60 years or over (millions)				Percentage change		Distribution of older persons (percentage)			
	2000	2015	2030	2050	2000-2015	2015-2030	2000	2015	2030	2050
World	607.1	900.9	1402.4	2092.0	48.4	55.7	100.0	100.0	100.0	100.0
Regions										
Africa	42.4	64.4	105.4	220.3	51.9	63.5	7.0	7.2	7.5	10.5
Asia	319.5	508.0	844.5	1293.7	59.0	66.3	52.6	56.4	60.2	61.8
Europe	147.3	176.5	217.2	242.0	19.8	23.1	24.3	19.6	15.5	11.6
Latin America and the Caribbean	42.7	70.9	121.0	200.0	66.1	70.6	7.0	7.9	8.6	9.6
Oceania	4.1	6.5	9.6	13.2	56.2	47.4	0.7	0.7	0.7	0.6
Northern America	51.0	74.6	104.8	122.7	46.4	40.5	8.4	8.3	7.5	5.9

Fonte: (United Nations, 2015). *World Population Prospects: the 2015 Revision*

Já com estimativas de 2017, a população mundial com 65 anos ou mais ultrapassou os 962 milhões de pessoas. Desde 1980, este registro mais que duplicou (382 milhões de pessoas). Estima-se que este valor volte a duplicar em 2050, e que estará próximo das 2.1 bilhões de pessoas (United Nations, 2017).

Tabela 3 – Número e distribuição de pessoas (por região) com 60 ou mais anos em 2017 e 2050

	Number of persons aged 60 years or older in 2017 (millions)	Number of persons aged 60 years or over in 2050 (millions)	Percentage change between 2017 and 2050	Distribution of older persons in 2017 (percentage)	Distribution of older persons in 2050 (percentage)
World	962.3	2080.5	116.2	100.0	100.0
Africa	68.7	225.8	228.5	7.1	10.9
Asia	549.2	1273.2	131.8	57.1	61.2
Europe	183.0	247.2	35.1	19.0	11.9
Northern America	78.4	122.8	56.7	8.1	5.9
Latin America and the Caribbean	76.0	198.2	160.7	7.9	9.5
Oceania	6.9	13.3	92.6	0.7	0.6

Fonte: (United Nations, 2017). *World Population Prospects: the 2017 Revision*

Como se verifica (Tabela 3), o mundo está a envelhecer. O número de pessoas com 60 ou mais anos, denominadas de *super-aged*, crescerá em todas as regiões geográficas, com especial incidência na África, onde se prevê um crescimento de mais de três vezes, entre o ano de 2017 e o ano de 2050, seguido da América Latina e do Caribe, que crescerá mais que o dobro em igual período. Só na Europa

é que se espera que a população envelhecida aumente mais lentamente, situando-se na ordem dos 35% (United Nations, 2017).

No Continente Europeu registrar-se-á que 19% da sua população, cerca de um quinto, terá 65 ou mais anos. Projeta-se que a população na União Europeia aumentará de 510,9 milhões, em 2016, para 520,3 milhões, em 2070, depois de atingir um máximo de 528,5 milhões em 2040, mas o número de população em idade ativa diminuirá devido a questões de fertilidade, expectativa de vida e de dinâmicas migratórias (European Economy, 2018).

Tabela 4 – Projeção da população total na União Europeia (2016-2070)

	Total population (annual average - millions)						% change 2016-70
	2016	2030	2040	2050	2060	2070	
BE	11.3	12.3	12.9	13.3	13.6	13.9	22.8
BG	7.1	6.4	5.9	5.5	5.2	4.9	-31.9
CZ	10.6	10.7	10.5	10.5	10.3	10.0	-5.7
DK	5.7	6.3	6.6	6.7	6.8	6.8	19.2
DE	82.5	84.6	84.1	82.6	80.7	79.2	-3.9
EE	1.3	1.3	1.3	1.3	1.2	1.2	-10.5
IE	4.7	5.2	5.4	5.7	5.9	6.0	28.9
EL	10.8	9.9	9.4	8.9	8.3	7.7	-28.8
ES	46.4	47.2	48.3	49.3	49.6	49.9	7.4
FR	66.8	70.7	73.0	74.4	75.6	77.0	15.3
HR	4.2	3.9	3.8	3.7	3.5	3.4	-18.6
IT	60.8	60.3	60.0	58.9	56.8	54.9	-9.7
CY	0.9	0.9	1.0	1.0	1.0	1.0	19.8
LV	2.0	1.7	1.6	1.5	1.4	1.3	-31.7
LT	2.9	2.4	2.1	2.0	1.8	1.7	-40.1
LU	0.6	0.8	0.9	0.9	1.0	1.0	78.0
HU	9.8	9.7	9.5	9.3	9.1	8.9	-9.7
MT	0.4	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	19.3
NL	17.0	18.4	19.1	19.2	19.3	19.6	14.8
AT	8.7	9.7	10.1	10.2	10.2	10.2	16.5
PL	38.0	37.2	35.8	34.3	32.8	30.9	-18.7
PT	10.3	9.9	9.5	9.1	8.5	8.0	-22.7
RO	19.7	18.0	17.0	16.3	15.7	15.0	-23.8
SI	2.1	2.1	2.1	2.0	2.0	2.0	-5.3
SK	5.4	5.5	5.4	5.3	5.1	4.9	-9.8
FI	5.5	5.7	5.7	5.7	5.7	5.6	2.3
SE	9.9	11.3	12.0	12.7	13.3	13.9	39.9
UK	65.6	71.8	75.2	77.7	79.4	81.0	23.5
NO	5.2	5.9	6.3	6.6	6.8	7.0	33.9
EA	340.3	349.0	352.2	351.8	348.3	345.6	1.5
EU*	510.9	524.1	528.5	528.4	524.4	520.3	1.8
EU27	445.3	452.4	453.3	450.8	445.0	439.2	-1.4

Fonte: Eurostat, 2015 (as cited in European Commission CITATION Eur181 \p 40 \n \t \l 2070 (2018, p. 40).

De acordo com os números apresentados, assistir-se-á a uma grande diferença nas tendências dos Estados-Membros, com o declínio a variar de -3.9% na Alemanha a - 40.1% na Lituânia. Portugal registrará - 22.7%. Contrariamente, Luxemburgo registrará + 78%, seguindo-se a Suécia, com + 39.9%, e a Irlanda com + 28.9%.

Comparativamente a 2016, em 2017 a Alemanha será o segundo Estado-membro mais populoso, com 92.2 milhões de pessoas, seguida do Reino Unido, com 81 milhões, seguidos da França, Itália e Espanha, com 79.2, 77, 54.9 milhões de pessoas, respectivamente.

Tabela 5 – População na União Europeia por grupos etários (2016 e 2070)

	2016				2070			
	(0-14)	(15-64)	(65+)	(80+)	(0-14)	(15-64)	(65+)	(80+)
BE	17.0%	64.6%	18.4%	5.5%	15.9%	58.0%	26.2%	10.6%
BG	14.0%	65.4%	20.6%	4.7%	14.0%	55.1%	30.9%	14.7%
CZ	15.5%	65.9%	18.6%	4.0%	14.7%	57.0%	28.3%	13.3%
DK	16.8%	64.3%	18.9%	4.3%	15.5%	56.3%	28.3%	10.6%
DE	13.2%	65.7%	21.1%	5.9%	13.9%	55.3%	30.9%	13.3%
EE	16.1%	64.7%	19.2%	5.2%	14.7%	55.9%	29.4%	13.9%
IE	22.2%	64.4%	13.4%	3.1%	17.0%	58.7%	24.2%	11.2%
EL	14.4%	64.2%	21.4%	6.6%	12.3%	53.8%	33.9%	16.6%
ES	15.1%	66.0%	18.9%	6.1%	16.3%	57.1%	26.6%	12.8%
FR	18.4%	62.6%	19.0%	5.9%	17.1%	57.3%	25.6%	10.8%
HR	14.6%	66.0%	19.4%	4.9%	13.2%	55.6%	31.2%	13.0%
IT	13.6%	64.3%	22.1%	6.7%	12.6%	54.5%	32.9%	14.6%
CY	16.1%	68.7%	15.3%	3.4%	11.4%	55.1%	33.6%	14.0%
LV	15.4%	64.9%	19.8%	5.1%	15.4%	55.0%	29.6%	15.0%
LT	14.7%	66.1%	19.2%	5.4%	14.7%	55.8%	29.6%	13.9%
LU	16.4%	69.3%	14.3%	4.0%	14.9%	57.2%	27.9%	11.1%
HU	14.5%	67.1%	18.5%	4.3%	14.9%	56.0%	29.1%	12.3%
MT	14.3%	66.4%	19.3%	4.2%	14.5%	54.9%	30.6%	13.3%
NL	16.4%	65.3%	18.3%	4.5%	15.7%	56.8%	27.5%	10.6%
AT	14.3%	67.2%	18.5%	5.0%	13.8%	55.8%	30.4%	12.4%
PL	15.0%	68.7%	16.3%	4.2%	13.1%	53.6%	33.3%	16.2%
PT	14.0%	65.1%	20.9%	6.0%	11.9%	52.7%	35.4%	15.7%
RO	15.3%	67.1%	17.6%	4.3%	15.5%	55.3%	29.2%	13.5%
SI	14.9%	66.4%	18.7%	5.0%	14.9%	56.7%	28.5%	13.5%
SK	15.3%	70.0%	14.7%	3.2%	14.2%	54.7%	31.1%	14.3%
FI	16.3%	63.0%	20.7%	5.2%	14.7%	56.1%	29.2%	12.2%
SE	17.5%	62.7%	19.8%	5.1%	17.2%	57.8%	25.0%	10.1%
UK	17.7%	64.4%	18.0%	4.8%	15.9%	57.6%	26.5%	10.7%
NO	17.8%	65.7%	16.5%	4.2%	15.7%	57.3%	27.0%	10.7%
EA	15.2%	64.8%	20.0%	5.9%	14.9%	56.0%	29.0%	12.7%
EU*	15.5%	65.2%	19.3%	5.4%	15.0%	56.2%	28.8%	12.5%
EU27	15.2%	65.3%	19.5%	5.5%	14.9%	55.9%	29.2%	12.9%

Fonte: Eurostat, 2015 (as cited in European Commission CITATION Eur181 \p 41 \n lt \ 2070 (2018, p. 41))

Relativo à classificação da população por grupos etários, aferimos que a maior parte da população em idade de trabalho, ou seja, entre os 15 e os 64 anos, diminuirá consideravelmente entre 2016 e 2070, em virtude das taxas de procriação estarem abaixo do nível de reposição natural.

Projeta-se que os jovens (de 0 aos 14 anos) permanecerão medianamente constantes (de 16% para 15%) no período indicado. Inversamente, assistiremos a um elevado aumento da população envelhecida, no qual se estima que as faixas etárias dos 65 ou mais anos e dos 80 ou mais anos, aumentarão de 19% para 29% e de 5% para os 13%, respectivamente, chamando-se a atenção para o fato de que esta última aproximar-se-á muito dos números da população jovem (até os 14 anos) em 2070. Ademais, assistiremos a um declínio dos que têm entre os 15 e 64 anos, de 65% para os 56%.

Em 2017, a proporção de população com 60 ou mais anos ultrapassou os 25 % em nove países da União Europeia dos dez países mais envelhecidos²⁷. Prevê-se que este cenário sofra um agravamento em 2050, onde a Europa estará representada com cinco dos dez países ou áreas mais envelhecidas (United Nations, 2017).

Tabela 6 – Dez países ou áreas com uma população de 60 ou mais anos (1980, 2017 e 2050)

Rank	1980		2017		2050	
	Country or area	Percentage aged 60 years or over	Country or area	Percentage aged 60 years or over	Country or area	Percentage aged 60 years or over
1	Sweden	22.0	Japan	33.4	Japan	42.4
2	Norway	20.2	Italy	29.4	Spain	41.9
3	Channel Islands	20.1	Germany	28.0	Portugal	41.7
4	United Kingdom	20.0	Portugal	27.9	Greece	41.6
5	Denmark	19.5	Finland	27.8	Republic of Korea	41.6
6	Germany	19.3	Bulgaria	27.7	China, Taiwan Province of China	41.3
7	Austria	19.0	Croatia	26.8	China, Hong Kong SAR	40.6
8	Belgium	18.4	Greece	26.5	Italy	40.3
9	Switzerland	18.2	Slovenia	26.3	Singapore	40.1
10	Luxembourg	17.8	Latvia	26.2	Poland	39.5

Fonte: (United Nations, 2017). *World Population Prospects: the 2017 Revision*

As projeções das Nações Unidas estimam que em 2050 a população mundial com mais de 60 anos deverá atingir 1,9 bilhões, e que será na Europa que este resultado demográfico terá valores mais significativos. Será redutor observarmos esta tendência na perspectiva do impacto económico, pelo que igualmente deverá ser estudado perante um quadro pluridimensional como, de entre outras despesas correlacionadas, o da segurança, das tecnologias, da saúde e dos cuidados a longo prazo dessa população, da educação e do fundo de pensões.

Na mudança demográfica, destaca-se, a par do aumento da esperança média de vida, a diminuição da taxa de natalidade, que na maioria dos países europeus se dá, principalmente, como reflexo das condições socioeconómicas e educacionais, não existindo uma relação direta com os fatores de fecundidade, mas com o maior acesso da população feminina à educação, e consequente participação e posição no mercado de trabalho, assim como, a um maior acesso a métodos contraceptivos²⁸ (Gallagher, 2018).

²⁷ Apenas o Japão ficou à frente dos países europeus, registando uma percentagem de 33,4% de população mais idosa.

²⁸ A maior parte dos países fora da Europa que são os mais desenvolvidos economicamente (tais como nos Estados Unidos da América, Coreia do Sul e Austrália) têm taxas de fecundidade mais baixas. Contrariamente, em países da África Ocidental, como na Nigéria, as mulheres têm 7,1 filhos em média. (Gallagher, 2018).

De acordo com a investigação anual realizada pela Global Burden of Disease em 2017, cujo estudo publicado na revista *The Lancet*, acompanhou a taxa de fecundidade em 195 países e territórios, ocorrida no espaço temporal de 1950 a 2017, se em 1950 a taxa média de filhos era 4,7 filhos por mulher, em 2017 essa taxa baixou para 2,4 filhos por mulher²⁹. Os investigadores afirmam que a população “encolherá” caso a taxa de fecundidade fique abaixo dos 2,1. (Murray, 2017)

Grande parte dos países da Europa, a par de países igualmente e economicamente desenvolvidos, apresentam taxas de fecundidade mais baixas o que, necessariamente não significa que haja uma diminuição do número de habitantes nesses países, porque a taxa de população é medida com as variáveis de mortalidade e de migração, contudo Murray (2017) refere que a tendência é que as sociedades se depararão com o declínio da sua população e, no mesmo sentido acima exposto por Gallagher (2018), destaca o aumento do nível de educação da mulher, sua maior participação no mercado laboral, assim como, maior utilização de métodos contraceptivos.

Assim, como ilação lógica, a forma de mitigar o efeito e o impacto do envelhecimento e a diminuição populacional é, por um lado, apostar na mudança de políticas que incentivem as mulheres a ter mais filhos e, por outro, incentivar a imigração, através de políticas imigratórias incentivadoras.

Em síntese, o impacto desta tendência atual de uma Europa envelhecida e com muitas pessoas com idade acima dos 65 anos tornará difícil a sustentação de uma sociedade global, pelo que se avança à hipótese de que “a migração é, pois, um fator-chave na dinâmica populacional europeia (...) para a compensação do envelhecimento populacional” (Craveiro & Peixoto, 2017, p. 18), principalmente no acolhimento de pessoas com maiores habilitações e em idade laboral.

3. As migrações de substituição e o envelhecimento populacional: uma mitigação do efeito através da imigração regular.

Como explicitado acima, no contexto internacional, ao longo dos tempos, a Europa tem sido uma das regiões com especial atratividade dos fluxos migratórios sendo que, hodiernamente, chama-se a atenção para o súbito aumento de pessoas refugiadas oriundas do Norte da África e Médio Oriente devido, principalmente, aos conflitos internos que originaram a maior crise humanitária desde a Segunda Guerra Mundial. Associado a este fluxo migratório estão as questões demográficas entre a população de ambos os continentes, as quais se relacionam o envelhecimento da população europeia

²⁹ Segundo Murray (2017), essa taxa tem uma grande variação entre os países. Se no Níger/África a taxa média é de 7,1 filhos/mulher, no Chipre/Mediterrâneo, as mulheres têm em média 1 filho.

com o crescimento da população desses locais de forte tendência migratória e, obviamente, as questões económicas³⁰.

Historicamente, as fronteiras Mediterrâneas sempre se constituíram como uma porta de entrada na Europa destes tipos de fluxos migratórios, e, nos últimos anos, mais precisamente desde o biênio 2014/2015, esse fenómeno aumentou consideravelmente, haja vista que, uma parte significativa de pessoas foi obrigada a fugir dos seus países de origem por força de conflitos armados e violência generalizada, majoritariamente, refugiados ou requerentes de asilo³¹. Só em 2015 e 2016, a agência responsável pela vigilância das fronteiras da União Europeia, Frontex³², registrou que 2,5 milhões de pessoas requereram pedidos de asilo (Parlamento Europeu, 2019).

Nessa seara, foi observado que o número de requerentes de asilo registrados em 2018 teve um ligeiro decréscimo face a 2017³³, mais exatamente, dos 198 mil para 162 mil. Tal como em 2017, continua-se a registrar que a Alemanha permanece a dominar a preferência dos requerentes, com 28%, seguido da França, da Grécia e da Espanha, com 19%, 11% e 9%, respectivamente.

Atualmente, a Itália que era o segundo país preferido dos requerentes no ano de 2017, passou a registrar apenas 8%, devido às suas políticas restritivas³⁴ impostas, e o Reino Unido registrou, pelo mesmo motivo, 6% (Eurostat, 2019).

Um elemento caracterizador que se observa nesta população migrante é a juventude dos mesmos. Dos registos de 2019, 79% tinha menos de 35 anos de idade, sendo que quase metade dos requerentes (48%) representavam a faixa etária dos 18 aos 34 anos e 31% era menor de idade.

Não obstante o significativo número de pessoas que estão a se deslocar para o continente europeu, o certo é que a transversalidade do envelhecimento populacional e o constante ritmo de envelhecimento que se assiste nesse local, independentemente dos níveis de fecundidade e mortalidade, não deixa de ser um fenómeno preocupante, mesmo que se admita que o referido fluxo de migrações possa, de certa forma, mitigar e compensar o efeito do envelhecimento.

³⁰ Igualmente, poderemos indicar os desafios humanitários e securitários do fenómeno. Para maior aprofundamento no tema, cfr., Castles, De Haas e Miller (2014).

³¹ Vide nota de rodapé 11. Ademais, nos anos subsequentes e, principalmente, em 2017 registrou-se um aumento de 2,9 milhões, colocando a Síria, Afeganistão, Sudão do Sul, Birmânia e Somália a representarem 68% do movimento de todos os refugiados de todo o mundo (UNHCR, 2018).

³² Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas.

³³ Dos 198 mil candidatos requerentes pela primeira vez, registados em 2017, 31% deu preferência à Alemanha, seguido da Itália, França e Grécia com 20%, 14% e 9%, respetivamente, enquanto o Reino Unido e a Espanha registaram 5% cada (Eurostat, 2018).

³⁴ Consequência da alteração da estratégia política das medidas restritivas à imigração, através do reforço e controle costeiro e revisão de políticas de avaliação e autorização de proteção internacional, sob uma prerrogativa defensiva ligada à ordem pública e ao desafio do bem-estar social perante uma ameaça aos valores culturais.

Em razão de tal premissa, foi neste processo do envelhecimento populacional que no virar do milênio, através do relatório da Organização das Nações Unidas (2000)³⁵, o conceito de migração de substituição começou a ser mais frequentemente debatido e contextualizado. Veio demonstrar as limitações deste tipo de migrações, identificando que também seria necessário fazer uma revisão das políticas de trabalho e reformas, como estratégia para auxiliar na transfiguração demográfica.

Através destas evidências, Fargues & Bartolomeo (2014) demonstram como a migração internacional pode representar uma resposta adicional positiva às estratégias europeias, projetando um cenário sobre a tendência populacional. Estimam que até 2030 a União Europeia sofrerá uma redução de 11% (33 milhões) da população em idade ativa e que, se em 2030 não houver um aumento da imigração, ocorrerá a diminuição de um quarto da população dos 20 aos 30 anos, e um aumento de quase 30% da população entre os 60 e 70 anos.

No plano demográfico considera-se que os fluxos migratórios regulares, como os requerentes de asilo aqui referidos, poderiam representar, efetivamente, uma oportunidade para mitigar o envelhecimento populacional europeu, principalmente, os grandes fluxos de jovens imigrantes que pela própria idade poderiam, a longo prazo, retardar ou reverter o envelhecimento da população. Entretanto, no mesmo contexto e, em contrapartida, erige-se um obstáculo factível, vez que estes fluxos poderão representar turbulências na área econômica, se constituindo, então, inaceitáveis e insustentáveis para os países de acolhimento, como tem demonstrado a realidade recente vivida na Europa, cujas evidências sugerem que os fluxos de migrantes, refugiados e os requerentes de asilo estão a alcançar magnitudes sem precedentes, causando desequilíbrios (United Nations, 2015)³⁶.

Não obstante as possibilidades de pressões em razão de possíveis desequilíbrios momentâneos no mercado de trabalho que podem ser causados pela intensificação do fluxo migratório, consideramos, que em um cenário da política de aumento da taxa de imigração de diversos países para a União Europeia – em um contexto favorável na idade de trabalho – poderá ser uma forma para redução da taxa de envelhecimento da sua população³⁷.

³⁵ Este estudo veio analisar o papel das migrações, como forma de reduzir o declínio do envelhecimento populacional identificado em 1995, projetado até 2050. São tomados como referência oito países – Alemanha, Coreia do Sul, França, Itália, Japão, Reino Unido, Rússia e Estados Unidos, com níveis de fecundidade abaixo do considerado nível das gerações, ou seja, abaixo das 2,1 crianças por mulher.

³⁶ Assim, Bijak, Kupiszewska, Kupiszewski, Saczuk e Kicinger (2007).

³⁷ A Fundação Bertelsman publicou um estudo de caso sobre a necessidade de imigração de países terceiros a Alemanha, com uma projeção até 2050, concluindo que “sem imigrantes, o potencial de força de trabalho diminuiria, aproximadamente, de 45 milhões [em 2015] para menos de 29 milhões em 2050 - um declínio de 36%. Esta lacuna não pode ser preenchida sem imigração (...) a té 2050, serão necessárias 276 mil a 491 mil pessoas por ano de países não pertencentes à UE.” (BertelsmannStiftung, 2015).

Ademais, da mesma forma positiva, se constituirá como uma mais-valia economicamente, porque quanto mais rapidamente a população imigrante for incluída no mercado de trabalho, mais contribuirá para a sustentabilidade do regime de saúde, de proteção social e de pensões, o que concorrerá para uma maior coleta de impostos sobre o rendimento e sobre o consumo.

Este é certamente um conjunto de políticas³⁸ viáveis para inverter a tendência demográfica de redução populacional e conseqüente processo de envelhecimento no mercado de trabalho, se configurando, pois, como uma reação a todas as conseqüências desfavoráveis que de tal contexto possam advir³⁹.

Mas a prospecção do impacto da contribuição do saldo migratório de substituição necessário para um atenuar do envelhecimento demográfico deve assentar em variáveis dependentes com implicações na revisão de políticas e de programas de integração de imigrantes, e de programas sociais e de trabalho, conforme estabelecido na publicação do relatório da Organização das Nações Unidas (2000) .

Seguindo a metodologia do relatório, na primeira década do milénio, diversos estudos foram dirigidos para a questão a imigração de substituição, assente numa combinação de economia e demografia.

Tyers e Shi (2007) de forma a estabilizarem a rácio entre a população idosa e a população em idade ativa em regiões mais industrializadas como a Europa, traçaram uma comparação de dois cenários com fortes implicações econômicas: o aumento da idade da reforma e o incremento de fluxos migratórios. Concluíram que ambos os cenários contribuiriam para uma positiva perspectiva econômica futura, com especial relevância para o primeiro cenário.

Igualmente, o estudo de Bijak, Kupiszewska & Kupiszewski (2008), sob o prisma de evolução da fecundidade, concluíram que, a médio-longo prazo, este nível teria pouco impacto, se comparado a melhoria do índice da taxa de atividade laboral, ou seja, a rácio entre a população ativa (15 anos ou mais) e a população inativa (população estudantil, doméstica e reformada) apresenta-se como pouco promissora nessa perspectiva de aumento das taxas de nascimentos.

³⁸ Outra das políticas que poderemos indicar é o exemplo do caso da Alemanha. Um relatório da Gerontological Society of America (GSA) veio argumentar que à medida que a era da longevidade avança são necessárias medidas para lidar com a discriminação do envelhecimento. Nesse sentido, indica a “iniciativa 50 Plus” que foi implementada em 2007, cujo “program provides training and lifelong learning to older people and compensates older workers who accept positions with lower salaries through a temporary benefit” (Cappeli et al, 2018, p. 26-28).

³⁹ Nesse sentido, cfr., Matias (2016, p. 98 e ss.)

Em 2009, Bruni avança com um modelo que correlaciona a evolução demográfica com o saldo migratório, incluindo a premissa da força de trabalho. Associa a atração para a necessidade de recursos humanos migratórios a um déficit de mão-de-obra qualificada (Bruni, 2009).

É neste cenário que Bruni (2009) indica que a disponibilidade de emprego, por si só, representa um indicador que é esperado por quem decide iniciar a vida noutro país estrangeiro, se configurando em incentivo à imigração em idade laboral (15 anos ou mais) e como forma de assegurar a manutenção da força de trabalho necessária a um próspero desenvolvimento econômico.

Certo é que, inicialmente, a imigração pode afetar a economia do país receptor, principalmente naqueles em que a taxa de desemprego é elevada. Numa primeira fase, pode, também, representar um aumento para a despesa pública com o apoio à habitação, com apoios subsidiários, com cuidados de saúde e com a educação.

Entretanto, esta despesa orçamentária será reequilibrada quanto mais rápido for regularizada a situação do estrangeiro e mais rapidamente o mesmo puder entrar no mercado de trabalho e, conseqüentemente, contribuir para as receitas dos Estados através, por exemplo, das contribuições sociais e impostos sobre os seus rendimentos.

Nesta implicância, como forma de aumento da produtividade de trabalho é esperada uma resposta política e uma dinâmica dos gestores do mercado laboral, devendo-se promover, portanto, as competências de aquisição e integração do estrangeiro na sociedade e direcioná-los para as zonas e mercado subjacente às suas habilitações e qualificações.

Logo, por essa via, através da fundamentação de aquisição de competências e incentivos estratégicos como, por exemplo, o arrendamento de casas mais favoráveis ou a aplicação de uma menor taxa fiscal contributiva, dependente da zona do país, o cenário demográfico de força de trabalho ativa poderá vir a ter expressivos ganhos.

Deste modo, rejuvenescer-se-á a economia, com a conseqüente redução da pobreza nos países de origem, limitando-se o nível de desemprego autóctone, como também, haverá uma significativa contribuição para o preenchimento de espaços trabalhistas nos países onde o déficit de mão-de-obra já está a se caracterizar como realidade.

CONCLUSÃO

A primeira e, talvez, mais importante conclusão a que se chegou no presente estudo, é a de que frente ao paulatino processo de desumanização das relações intersubjetivas, as Ciências Sociais se concretizam como um imprescindível instrumento de estímulo à reflexão e conseqüente

desenvolvimento de pensamentos e posturas que levem a um necessário reposicionamento dos seres humanos em relação aos seus semelhantes, para a superação de determinadas posturas que estão a inviabilizar uma ambiência de coexistência pacífica no planeta.

No que pertine à temática aqui abordada em específico, entende-se que a pressão migratória na Europa, em busca de maior oportunidade de emprego, melhor qualidade de vida e de segurança, tem sido uma constante e tem-se revelado um enorme desafio para os seus países-membros – desafios políticos, humanitários e securitários.

Desde o biênio 2014/2015, em maior escala, o agravamento de conflitos territoriais, em particular do Norte de África e do Oriente Médio, tem incentivado a imigração na Europa, que sempre será uma constante enquanto se preservar e mantiver, enquanto região em desenvolvimento econômico, este preponderante requisito de influência na escolha das migrações.

Conclui-se, portanto, que cabe aos países-membros da União Europeia procurar, unanimemente, regular este fenómeno migratório e daí tirar proveito, não só no domínio demográfico, mas também nos domínios econômico, político e cultural.

Por sua vez, a maioria dos países europeus está a atravessar o flagelo do envelhecimento populacional que se constitui, na verdade, como um problema transversal e mundial. Este contexto demográfico do envelhecimento populacional na Europa pode ser determinado, principalmente, em função do declínio da fertilidade, da escolha das famílias por poucos filhos, da maior inserção feminina no mercado de trabalho e da educação em métodos contraceptivos.

Assim, muito importante frisar, conclui-se que igualmente relacionado com as condições socioeconómicas e educacionais, a diminuição dos fatores de fertilidade poderão estar vertidos na maior contribuição da população do género feminino na seara da empregabilidade.

Disso decorre que, perante esta dinâmica de forte envelhecimento da população europeia, a entrada de imigrantes em idade adulta jovem pode ajudar a sua desaceleração, vez que, os imigrantes requerentes de asilo necessitam de apoio do país de destino, enquanto migração de substituição, e, por óbvio, poderão fazer parte da solução do problema, tanto na esfera demográfica como, por via de consequência, na esfera económica.

Indicadores da caracterização demográfica desta migração de substituição, majoritariamente em idade jovem, ajudarão a compensar a tendência do envelhecimento populacional, posto que, quanto mais imigrantes possuam maiores habilitações e estejam em idade laboral mais apropriada, facilmente entrarão nos mercados de trabalho, contribuindo para a sustentabilidade económica, como também, do regime de pensões e de proteção social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Acma, B. **Economic consequences of immigration from Turkey**. Turquia: Anadolu University, 2002. Acesso em 02 de setembro de 2019. Disponível em: <https://epc2006.princeton.edu/papers/60136>

ACNUR. **Refugiado ou Migrante?** O ACNUR incentiva a utilizar o termo correto, 2015. Acesso em 22 de abril de 2019. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2015/10/01/refugiado-ou-migrante-o-acnur-incentiva-a-usar-o-termo-correto/>

Altman, I. Spanish Migration to the Americas. In R. Cohen, **The Cambridge Survey of World Migration** Cambridge: Cambridge University Press, 1995, p. 28-32.

Asfour, L. **How the Armenians came to live among Arabs**. Al Jazeera, 2015. Acesso em 01 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/indepth/opinion/2015/04/armenians-arabs-turkey-genocide-150425052603372.html>

BertelsmannStiftung. **The labor market will need more immigration from non-EU countries in the future**, 2015. Acesso em 10 de setembro de 2019 Disponível em: <https://www.bertelsmann-stiftung.de/en/topics/latest-news/2015/maerz/immigration-from-non-eu-countries/>

Bijak, J., Kupiszewska, D., Kupiszewski, M., Saczuk, K., Kicinger, A. **Population and labour force projections for 27 European countries, 2002-2052: impact of international migration on population ageing**, 2007. Acesso em 06 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10680-006-9110-6>

_____. Replacement migration revisited: Simulations of the effects of selected population and labor market strategies for the aging Europe, 2002-2052. **Population Research and Policy Review**, 2008, p. 321–342.

Bruni, M. Demographic forecasts, migration and transition theory: a labor market perspective. **Papeles de Población**, 2009, p. 9-72.

Bun, C. K. The Vietnamese Boat People in Hong Kong. In R. Cohen, **The Cambridge Survey of World Migration**, 1995. Cambridge:: Cambridge University Press.

Cappelli, P., Börsch-Supan, A., Burtless, G., Mullen, K., Pitt-Catsouphes, M., Kolluri, S. **Longevity Economics: Leveraging the Advantages of an Aging Society**. Washington - United States of America: The Gerontological Society of America, 2018.

Cappelli, P., Börsch-Supan, A., Burtless, G., Mullen, K., Pitt-Catsouphes, M., Kolluri, S. **Super aged countries: what policy makers can learn about ageing well**, 2018. Acesso em 11 de setembro de 2019. Disponível em: <http://www.agediscrimination.info/news/2018/5/10/super-aged-countries-what-policy-makers-can-learn-about-ageing-well>

Castles, S. International Migration at the Beginning of the Twenty-First Century: Global Trends and Issues. **International Social Sciences Journal**. 2000, p. 269-281..

Castles, S.; De Haas, H.; Miller, M. **The age of migration**. International population movements in the modern world. Nova Iorque: Guilford Press, 2104. Acesso em 10 de setembro de 2019. Disponível em: <http://migrationmatters.me/wp-content/uploads/2016/11/AgeOfMigrationChapter1and.pdf>

Chalabi, M. What happened to history's refugees? **The Guardian**, 2013. Acesso em 01 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.theguardian.com/news/datablog/interactive/2013/jul/25/what-happened-history-refugees>

Conselho da União Europeia. **Política de migração da EU**, 2019. Acesso em 12 de dezembro de 2019. Disponível em: [https://www.consilium.europa.eu/pt/CONVENÇÃO DE GENEBRA, 1951](https://www.consilium.europa.eu/pt/CONVENÇÃO_DE_GENEBRA,1951). Acesso em 10/10/19. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf

Craveiro, D. Peixoto, J. Migrações de substituição e envelhecimento populacional. In: J. Peixoto; D. Carreiro; J. Malheiros; I. T. Oliveira, **Introdução ao estudo das Migrações e sustentabilidade demográfica**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2017, p. 25-42. Acesso em 06 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.ffms.pt/publicacoes/grupo-estudos/2229/migracoes-e-sustentabilidade-demografica>

DePillis, L., Saluja, K., Lu, D. A visual guide to 75 years of major refugee crises around the world. **The Washington Post**, 2015. Acesso em 03 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/graphics/world/historical-migrant-crisis/?noredirect=on>

Dragostinova, Theodora. Refugees or Immigrants? The Migration Crisis In: **Europe in Historical Perspective**, vol. 9, n. 4, Janeiro de 2016. Acesso em 02 de setembro de 2019. Disponível em: <http://origins.osu.edu/article/refugees-or-immigrants-migration-crisis-europe-historical-perspective>

European Economy. **The 2018 Ageing Report** - Economic & Budgetary Projections for the 28 EU Member States (2016-2070). European Union, European Commission. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2018. doi:10.2765/615631

Eurostat. **Asylum statistics**, 2018. Acesso em 02 de junho de 2019. Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/Asylum_statistics#First-time_applicants:_581_thousand_in_2018

- Eurostat. **Estatísticas sobre o asilo**, 2019. Acesso em 01 de julho de 2019. Disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Asylum_statistics/pt#N.C3.BAmero_de_requerentes_de_asilo:_queda_em_2017
- Fairchild, H. **Immigration: A World Movement and its American Significance**. New York: Macmillan, 1925.
- Fakiolas, R. Italy and Greece: From Emigrants to Immigrants. In: R. Cohen, **The Cambridge Survey of World Migration**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. Acesso em 03 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/books/cambridge-survey-of-world-migration/8413F48B654288286B220528E555097D>
- Fargues, P., Bartolomeo, A. We do not need migrants. In: **Is what we hear about migration really true?** Questioning eight stereotypes. Italy: European University Institute, 2014. Acesso em 10 de setembro de 2019. Disponível em: https://cadmus.eui.eu/bitstream/handle/1814/31731/MPC_2014_FARGUES.pdf?sequence=1&isAllowed=y
- Gallagher, J. Quase metade dos países tem nascimentos insuficientes para evitar declínio da população. **BBC News**, 2018. Acesso em 03 de setembro 03 de 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-46149577>
- Gatrell, P. Refugees and Forced Migrants during the First World War. In: **Immigrants & Minorities**, Routledge, vol. 26, 2008, p. 82-110.
- Gatrell, P. **Europe on the move: refugees and World War One**, 2014. Acesso em 01 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.bl.uk/world-war-one/articles/refugees-europe-on-the-move>
- Goodwin-Gill, G. **The Refugee in International Law**. Oxford: Oxford University Press, 1996.
- Hansen, R. Migration to Europe since 1945: Its History and its Lessons. In: **The political Quarterly**, vol. 74, 2003. Acesso em 02 de setembro de 2019. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1467-923X.2003.00579.x>
- Hatton, T., & Williamson, J. **The Age of Mass Migration: Causes and Economic Impact**, vol. IX. New York and Oxford: Oxford University Press, 1998.
- Hoerder, D. Migration during the Shift from Agrarian to Industrial Societies. In D. Hoerder & L. P. Moch, **European migrants: global and local perspectives**. Boston: Northeastern University Press, 1996, p. 23-45.
- Holmes, C. Jewish Economic and Refugee Migrations, 1880-1950. In: R. Cohen, **The Cambridge Survey of World Migration**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995, p. 148-152.

- Hugo, G. Illegal Migration in Asia. In: R. Cohen, **The Cambridge Survey of World Migration**, 1995. Cambridge: Cambridge University Press.
- Joly, D., Kelly, L., & Nettetton, C. **Refugees in Europe: The Hostile New Agenda**. London: Minority Rights Group International, 1997.
- Kay, D. The Resettlement of Displaced Persons in Europe, 1946-1951. In: R. Cohen, **The Cambridge Survey of World Migration**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995, p. 154-158.
- Loiskandl, H. Illegal Migrant Workers in Japan. In: R. Cohen, **The Cambridge Survey of World Migration**, Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
- Massey, D. Patterns and Processes of International Migration in the 21st Century. **Conference on African Migration in Comparative Perspective**. Joanesburgo, 2003. Acesso em 11 de setembro de 2019. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.473.925&rep=rep1&type=pdf>
- Massey, D., Arango, J., Kouaouci, A., Pellegrino, A., Taylor, E., Graeme, H. **Worlds in Motion**. Understanding International Migration at the End of the Millennium. Oxford: Oxford University Press, 1998.
- Matias, G. O desafio e a oportunidade da integração. In: **XXI, Ter Opinião**. Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2016. Acesso em 10 de setembro de 2019 Disponível em: <https://www.ffms.pt/artigo/1223/o-desafio-e-a-oportunidade-da-integracao>
- Matos, H. **Terrorismo & Contraterrorismo**. Sistemas de Segurança Interna. Lisboa: Caleidoscópio, 2016.
- Mendoza, M., Lopéz, M., Ascencio, F. Remittances, Growth and Convergence in Mexico: A Spatial Econometric Approach. **III World Conference of Spatial Econometrics**. Barcelona, Espanha, 2009. Acesso em 02 de setembro de 2019. Disponível em: <http://www.ub.edu/sea2009.com/Papers/140.pdf>
- Minayo, Maria Cecília de Souza. (ORG.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2018.
- Mrad, N. A. **The Greek refugees who fled to the Middle East in WW2**, 2016. Acesso em 02 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-europe-36499727>
- Murray, C. Population and fertility by age and sex for 195 countries and territories, 1950–2017: a systematic analysis for the Global Burden of Disease Study. **The Lancet Journal**, 2017.
- Nye, J. **Comprender os conflitos internacionais**. Uma introdução à teoria e à história. Lisboa: Gradiva, 2002.

OIM. **Glossário sobre migrações**, vol. 22, 2016. Genebra, Suíça: Organização Internacional para as Migrações. Acesso em 20 de abril de 2019. Disponível em: <https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml22.pdf>

Okolski, M. Transition from emigration to immigration: is it a destiny of modern. In: **European Immigrations: Trends, Structures and Policy Implications**. Amsterdam: Amsterdam University Press. 2009. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/j.ctt46mtbm>

Organização das Nações Unidas. **Replacement Migration: Is It a Solution to Declining and Ageing Populations?** Nova Iorque: Organização das Nações Unidas, 2000.

Organização Internacional do Trabalho. **O tráfico para o trabalho forçado**. Como fiscalizar o recrutamento de trabalhadores migrantes. Lisboa: OIT, 2006. Acesso em 14 de julho de 2019. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---declaration/documents/instructionalmaterial/wcms_087333.pdf

Parlamento Europeu. **A migração na Europa, 2019**. Acesso em 10 de novembro de 2019. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/society/20170629STO78632/a-migracao-na-europa>

Parlamento Europeu. **Asilo e migração na UE em números, 2019**. Acesso em 04 de outubro de 2019. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/society/20170629STO78630/asilo-e-migracao-na-ue-em-numeros>

Refugees. **International Encyclopedia of the Social Sciences**, 2008. Acesso em 03 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.encyclopedia.com/social-sciences-and-law/sociology-and-social-reform/sociology-general-terms-and-concepts/refugee#B>

Rodrigues, J. N. **A história do direito de asilo no direito internacional**. Ponta Delgada: Centro de Estudos de Economia aplicada do Atlântico, 2006.

Rothbard, M. N. **America's Great Depression**, 5th Edition. Alabama, EUA: Ludwig von Mises Institute, 2000.

Solé, C. Portugal and Spain: From Exporters to Importers of Labour. In: R. Cohen, **The Cambridge Survey of World Migration**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995. Acesso em 03 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/books/cambridge-survey-of-world-migration/8413F48B654288286B220528E555097D>

Tinker, H. The British Colonies of Settlement. In R. Cohen, **The Cambridge Survey of World Migration**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

Tyers, R., Shi, Q. (23 de March de 2007). Demographic Change and Policy Responses: Implications for the Global Economy. **The World Economy**, março de 2007, p. 537-566.

UNHCR. **Global Refugee Trends**, 2005. Acesso em 20 de junho de 2019. Disponível em: <https://www.unhcr.org/desperatejourneys/>

UNHCR. **Global Trends: Forced displacement in 2017**. Genebra: UNHCR, 2018.

UNHCR. (2019). **Desperate Journeys - Refugees and migrants arriving in Europe and at Europe's borders (January-December 2018)**, 2019. Acesso em 20 de junho de 2019. Disponível em: <https://www.unhcr.org/desperatejourneys/>

United Nations. **World Population Policies 2013**. New York: Department Of Economic And Social Affairs, 2014.

United Nations. **World Population Ageing**. New York: United Nations Department of Economic and Social Affairs, 2015.

United Nations. **World Population Ageing 2017 - Highlights**. Department of Economic and Social Affairs, Population Division. New York: Department of Economic and Social Affairs, 2017.

United Nations. **World Population Prospects: The 2017 Revision, Key Findings and Advance Tables**. Working Paper No. ESA/P/WP/248, Department of Economic and Social Affairs, Population Division, New York, 2017.

Waltz, K. **Teoria das Relações Internacionais**. Lisboa: Gradiva, 2002.

World War II. Documentário, 2009. Acesso em setembro de 2019. Disponível em: History Channel: <https://www.history.com/topics/world-war-ii/world-war-ii-history>

Zolberg, A., Suhrke, A., Aguayo, S. **Escape From Violence: Conflict and the Refugees Crisis in the Developing World**. Oxford: Oxford University Press, 1989.

Anexo I

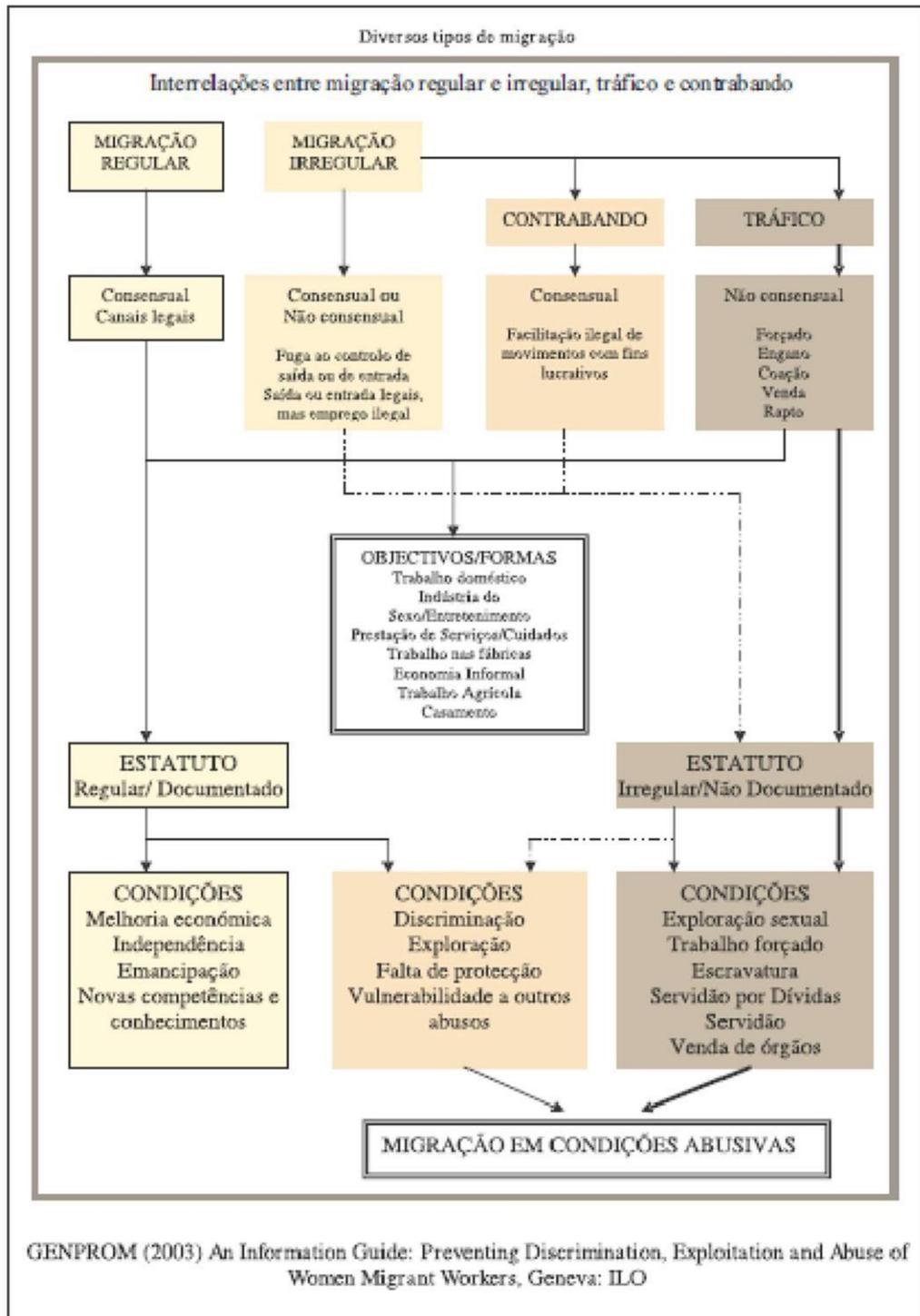


Ilustração 1- Diagrama de Migração: interrelação entre migração regular e irregular, tráfico e contrabando.

Fonte: Organização Internacional do Trabalho, “O tráfico para o trabalho forçado. Como fiscalizar o recrutamento de trabalhadores migrantes” (Organização Internacional do Trabalho, 2006, p. 6)

Trabalho enviado em 05 de abril de 2020

Aceito em 03 de maio de 2020